



**PUBLICADO**

em 20/06/22  
de 05/07/22

Estado do Rio Grande do Sul

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº129/2022**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, SR. JOSÉ ALBERTO PANOSSO (PREFEITO), SR. DIOGO JOSÉ DUARTE (VICE-PREFEITO) E INÁCIO ROBERTO PANOSSO JUNIOR (PRESIDENTE DO LEGISLATIVO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. APROVA PARECER PRÉVIO Nº 21.008, DE 13 DE ABRIL DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO Nº 003454-02.00/19-5, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

A mesa diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 73 da Lei Orgânica Municipal e, inciso III, do art. 33 do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Sr. José Alberto Panosso (Prefeito Municipal), Sr. Diogo José Duarte (Vice-Prefeito Municipal), e Inácio Roberto Panosso Junior (Presidente do Legislativo), referente ao exercício de 2019, de acordo com o Parecer Prévio nº 21.008 de 13 de abril de 2021, relativo ao Processo nº 003454-02.00/19-5, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficará a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen, 15 de Junho de 2022.

  
Ver. Leandro Mazzutti

Presidente

Ver. Jorge Alan Souza

1º Secretário

  
Ver. Belonir Vendruscolo

Vice-Presidente

Raul Pazich da Silva

2º Secretário